



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.304, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Revoga dispositivos do Decreto nº 22.234, de 29 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados do Decreto nº 22.234, de 29 de agosto de 2017:

I - o inciso VII do *caput* do art. 1º;

II - o inciso VII do parágrafo único do art. 1º; e

III - o inciso V do *caput* do art. 2º.

Parágrafo único. Em virtude da revogação dos dispositivos mencionados, a escola voltará a adotar a denominação prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 9.156, de 21 de julho de 2000, que “Dá nova denominação às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos Municípios de Espigão D'Oeste, Mirante da Serra, Pimenta Bueno e Urupá e dá outras providências.”, passando a ser denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cordeiro de Farias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCO JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/03/2026, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062836944** e o código CRC **369FB2AE**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.026753/2025-93

SEI nº 0062836944